TERMO ADITIVO Nº. A16/2026 – PMS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2025– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.923.240/0001-14, estabelecida na Rua São Bento, 543, Bairro Pousinhos, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP: 84.400-000**,** doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada por **Willian Diego Hekavei,** inscrito no CPF sob o nº. 081.779.789-00.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 147/2025-PMS, celebrado em 21 de outubro de 2025, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 31/2025-PMS, Processo nº. 144/2025-PMS, contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários), de galpão pré-moldado para guarda de maquinários com área total de 1.374,24m² para atender as necessidades da Secretaria de obras e Infraestrutura Urbana do Município de Schroeder/SC, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e mediante cláusulas e condições a enunciadas

Considerando o Parecer 10/2026-SOIU-SEF de 28 de janeiro de 2026 solicitando supressão no valor de R$ R$ 49.661,75 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos);

Considerando que se enquadra no Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta “Preço” no item 5.1, suprimindo o valor de **R$ 49.661,75 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos),** passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ R$ 514.827,86 (quinhentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos);**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **147/2025-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 10 de fevereiro de 2026.

CONTRATADA:

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
William Diego Hekavei

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59